



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

**PEDIDO DE INFORMAÇÃO SIGA Nº CMBG-PIN-2023/00142**

Autor: Vereador **Rafael Pasqualotto**

**PEDIDO DE INFORMAÇÃO**

**O Vereador abaixo subscrito solicita ao Prefeito Municipal, por meio das Secretarias contempladas, esclarecimentos sobre especificidades da destinação dos recursos oriundos do Projeto de Lei de nº 99/2023, além da justificação da necessidade de sua urgência solicitada a esta Casa Legislativa.**

**JUSTIFICATIVA**

**1.** Conforme Art. 1º do PL de nº 99/2023, solicita-se informações mais bem discriminadas sobre a utilização do recurso de R\$ 1.806.341,29 na unidade orçamentária destinatária.

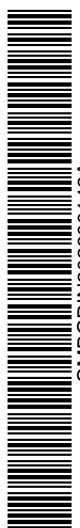
**2.** Além disso, sobre o Elemento de Despesa nº. 3339034 da unidade orçamentária 06.001, caracterizada pela Secretaria Municipal de Educação, questiona-se, quais foram os critérios contratuais e situacionais utilizados para a definição da alocação do recurso de R\$ 227.898,66, e que justificam a sua urgência? Ainda, haveria alguma previsão de prazo para a utilização desse recurso?

**3.** Ainda sobre a unidade orçamentária 06.001, quais seriam especificamente os “outros serviços de terceiros” que são compostos por pessoa jurídica, e quais são as circunstâncias que justificam a definição de suas destinações que totalizam R\$ 50.000,00? Ademais, quais as contrapartidas para a qualidade da educação no município que a urgente aplicação desse recurso viabiliza e que não estão especificadas no referido Projeto de Lei?

**4.** Quais são as empresas ou prestadores de serviços que foram contratados pela Secretaria Municipal de Saúde para os quais pretende-se destinar o recurso de R\$ 693.646,65, e como a Secretaria Municipal de Saúde planeja utilizá-lo para melhorar a qualidade dos serviços de saúde prestados à população?

Classif. documental

01.02.01.03



Assinado com senha por RAFAEL PASQUALOTTO.  
Documento Nº: 51833-9661 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.bentogoncalves.rs.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=51833-9661>

SIGA

Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

**5.** Ademais, existe algum prazo determinado para a destinação desse recurso aos contratos de terceirização da Secretaria Municipal de Saúde?

**6.** A quais ações os recursos provenientes desse crédito especial se converterão quando distribuídas entre as unidades orçamentárias compostas pela Secretaria Municipal de Administração, Educação e Saúde?

Portanto, considerando ser uma fonte de recursos proveniente da compensação da perda de arrecadação do ICMS, caracterizando uma inclusão de classificação orçamentária para absorção de recursos a posteriori conforme nota técnica anexa ao Projeto de Lei, e portanto, além do que fora determinado pela Lei Orçamentária Anual municipal vigente, ou seja, como recurso extra, é que se questiona também a necessidade de urgência requerida a esta Casa Legislativa.

Bento Gonçalves, 24 de outubro de 2023.

Vereador Pasqualotto | PP  
Vereador



CMBGPIN202300142A



Assinado com senha por RAFAEL PASQUALOTTO.  
Documento Nº: 51833-9661 - consulta à autenticidade em  
<https://sigabentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=51833-9661>